

### ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasilia, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - C E P 72920-000 Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 46/196, DE 05 DE JANEIRO DE 1.996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, aumentar nas respectivas funções, os quantitativos de vagas no "Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás; Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros APROVARAM e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 10) Fica pela presente Lei, criado vários cargos, no nível inicial, que passarão a integrar o Plano de Cargos e Salários, conforme discriminação:

## a) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

-	Merendeira, Ref. 102	05 vagas.
-	Servente de Pedreiro	Ref. 10320 vagas.
-	Borracheiro Ref. 106	02 vagas.
-	Vigia Ref. 104	03 vagas.

#### b) AGENTE ESPECIALIZADO

-	Eletricista	a Ref.	. 201		 	 	 .02	vagas.
-	Tratorista	Ref.	210	 	 	 	 .01	vaga.

### c) MAGISTERIO MUNICIPAL

-	Assistente	de	ensino	do	Magistério	Ref.	401

10 vagas.

- Professor de ensino médio, classe "B" Ref. 402 .....

15 vagas.

- Professor de ensino médio, classe "C" Ref. 403 .....

- Professor de ensino médio, classe "C" Ref. 403 .... 04 vagas.

Art. 20) Ficam, criados no Plano de Cargos e Salários do Município, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, as funções de Garí e Auxíliar de Mecânico, com 10 e 02 Vagas, respectivamente.

NUF

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasilia, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - C E P 72920-000 Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

Art. 30) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANIA

Aurelina Oliveira Filho
Profetto Municipal